

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 04/02/08

Gonçalves

Divisão Administrativa
e de Atendimento



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

EDITAL Nº 18 / 2008

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - ÉDITOS DE 15 DIAS

Carlos Manuel Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, para efeito do disposto nos art's. 223º a 225º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, que pelo Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos - Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal se procede a Inquérito Administrativo relativo à seguinte empreitada:

- 1.1 Empreitada: "Obras de Conservação da Rede de Gás das Cozinhas das Escolas Secundária D. Duarte (Coimbra), Secundária da Lousã, Secundária Bernardino Machado (Figueira da Foz), Secundária de Tábua, Secundária de Penacova, Básica dos 2º e 3º Ciclos Inês de Castro (Coimbra), Básica dos 2º e 3º Ciclos de Cordinha, Básica dos 2º e 3º Ciclos de Mira, Básica dos 2º e 3º Ciclos de Soure, Básica dos 2º e 3º Ciclos D. Pedro (Buarcos), Básica dos 2º e 3º Ciclos de Ceira, Básica dos 2º e 3º Ciclos de S. Silvestre, Básica dos 2º e 3º Ciclos João de Barros (Figueira da Foz), Básica dos 2º e 3º Ciclos de S. Bernardo, Básica dos 2º e 3º Ciclos da Branca, Básica dos 2º e 3º Ciclos de Valongo do Vouga, Básica dos 2º e 3º Ciclos de Aguada de Cima, Básica dos 2º e 3º Ciclos da Mealhada, Secundária de Vagos, Secundária Homem Cristo (Aveiro), Secundária de Ílhavo, Secundária de Sever do Vouga e Secundária José Estevão (Aveiro)";
- 1.2 Empreiteiro: António Meireles, S.A., com sede na Rua Central de Barrosas, 4585 – 237 Gandra PRD;
- 1.3 Promotor: Direcção Regional de Educação do Centro.

Assim, durante os oito dias seguintes ao termo do prazo de quinze dias que decorrem desde a data da afixação deste Edital, poderão os interessados apresentar, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito e, bem assim, do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro referido haja mandado executar por terceiros e naquela empreitada.

Não serão consideradas quaisquer reclamações quando apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 04 de Fevereiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

 (Carlos Manuel de Sousa Encarnação)

Min.: SP
 Dact.: SP
 Conf.: SP
 Serviço Emissor: DAGRH